



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

ADITIVO Nº 001

PROCESSO SEI Nº 3520400.427.00001280/2024-17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE ILHABELA**, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO LUIZ COLUCCI E **KINGSTOUR - EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS**.

PARTES: O MUNICÍPIO DE ILHABELA, C.N.P.J. sob nº 46.482.865/0001-32, estabelecida Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, nº 86 - Bairro do Perequê, Ilhabela – SP CEP 11633-074, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonio Luiz Colucci, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **KINGSTOUR - EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS**, inscrita no CNPJ sob nº 14.211.195/0001-23, com sede na Rua Rosângela Mariana Limas, nº 215, bairro Vila Aurora, Município de Itapevi/SP, CEP 06.654-160, representado (a) pelo (a) Sócio Sr. Ebersson Jose Balmant, doravante designada DETENTORA, tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de preços visando contratação de Serviço de Agenciamento de Viagens.

CLAUSULA PRIMEIRA – RENOVAÇÃO

1.1. Fica convencionada entre as partes a renovação convencional do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2026 até 10/03/2027, sem aplicação de reajuste, mantendo o valor global estimado da Ata de Registro de Preços em R\$ 785.449,50 (setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme planilha constante no Anexo I.

1.2. O instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou em casos secundários assinatura eletrônica certificada pelo ICP-Brasil. Se tratando de assinatura eletrônica a data em que a CONTRATANTE assinar o instrumento, será a data do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente instrumento, assinam os seus representantes.

Ilhabela/SP, na data da assinatura digital.

ANTONIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

KINGSTOUR - EJ BALMANT AGENCIA DE
VIAGENS
Sr. Ebersson Jose Balmant
DETENTORA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luiz Colucci, Prefeito Municipal**, em 10/03/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **EBERSON JOSE BALMANT, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938660** e o código CRC **4F3335B4**.

Referência: Processo nº 3520400.427.00001280/2024-17

SEI nº 0938660



ANEXO I - PLANILHA DE ITENS/RENOVAÇÃO

LOTE 01					
Item	Descrição	Qtd.	Unid Med.	Valor Unit	Valor Total
01	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	1	Serv.	R\$ 785.449,50	R\$ 785.449,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 785.449,50

Valores estimados por unidade requisitante	
SECRETARIA DE D. ECONÔMICO E TURISMO	R\$180.000,00
SECRETARIA DE D. E INCLUSÃO SOCIAL	R\$40.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	R\$8.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$80.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	R\$23.450,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$32.000,00
SECRETARIA COMUNIDADES TRADICIONAIS, PESCA E AGRICULTURA	R\$16.800,00
SECRETARIA DE ESPORTES	R\$350.500,00
SECRETARIA DA SAÚDE	R\$23.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA	R\$31.699,50

TOTAL ESTIMADO R\$785.449,50

JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA SOLICITANTE:

A presente renovação refere-se à Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento de viagens, cuja formação de preço possui natureza peculiar, uma vez que a remuneração da contratada ocorre por taxa de desconto percentual, e não por preço fixo unitário. No caso concreto, não foi possível obter novos orçamentos junto ao mercado, em razão da baixa atratividade econômica da demanda municipal, especialmente pelo reduzido volume de utilização do serviço, circunstância que desestimula o envio de cotações por empresas do ramo. Trata-se, portanto, de inviabilidade prática de pesquisa direta com fornecedores, e não de ausência de diligência da Administração. Ainda assim, a vantajosidade da renovação resta demonstrada, pois a ata vigente assegura taxa de desconto de -18%, condição manifestamente favorável ao Município. Conforme avaliação dos gestores da contratação, caso a Administração precisasse contratar diretamente passagens, hospedagens e serviços correlatos fora da sistemática atual, haveria custo superior, com acréscimo estimado em aproximadamente 18%. Dessa forma, mesmo sem novos orçamentos formais, a renovação mostra-se vantajosa, pois preserva condição econômica mais benéfica para a Administração, além de garantir continuidade, eficiência e economicidade na prestação do serviço.